



Município de Sorocaba



23 de agosto de 2021



Ano: 29 / Número: 2811

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9207/2002

INTERESSADO: Sra. Camila Roberta Savaio

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA SAO JUDAS TADEU - 151 – BRIGADEIRO TOBIAS SOROCABA SP 18108-500

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação através do ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1659/2011

INTERESSADA: Sr. Fernando Cazonato Oliveira

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA CARLOS GRAHN, 160 - JD ITAPUA SOROCABA SP 18071-277

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação através do ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

CIARC- SAAE

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3224/2019

INTERESSADA: Sr. Cleber Freire Campos

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: AVENIDA LINDOIA, 250- VILA NOVA SOROCABA SOROCABA SP 18070-685

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação através do ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br.

PORTARIA Nº 224/2021

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Elenice Ferreira Lima, Auxiliar de Administração, lotada no Setor de Materiais e Logística, a alteração de seu nome Elenice Ferreira Lima Alves.

Sorocaba, 18 de agosto de 2021.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 225/2021

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Materiais e Logística, a servidora Rejane de Oliveira, que passará a exercer suas atividades no Setor de Córregos e Canais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de agosto de 2021.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 226/2021

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Materiais e Logística, o servidor Jailson Lopes de Oliveira, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Sorocaba, 18 de agosto de 2021.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 227/2021

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Atendimento, a servidora Julia Junko Yamaguchi Morimoto, que passará a exercer suas atividades no Setor de Rádio e Telemetria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Sorocaba, 18 de agosto de 2021.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 228/2021

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Manutenção de Água, o servidor Jaime de Paula, que passará a exercer suas atividades no Setor de Elétrica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 19 de agosto de 2021.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000099/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 003/2021

OBJETO: Permissão de Uso do módulo do prédio-núcleo do Parque Tecnológico de Sorocaba.

PERMITENTE: Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS

PERMISSIONÁRIA: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIA QUÍMICAS

NOME FANTASIA: IHARABRAS S.A.

CNPJ: 24.092.036/0001-00

DATA: 22/07/2021 – 21/07/2022

Sorocaba, 23 de agosto de 2021.

Nelson Tadeu Cancellara – Presidente da EMPTS.

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Resolução nº 007/2021

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, incluído pela Emenda nº 19/98,

RESOLVE: Publicar a tabela de salários dos cargos e funções da FUNSERV- Sorocaba, do exercício de 2021.

TABELA DE SALÁRIO

Cargo	Classe	Jornada	Salário - Padrão
Presidente		40 h	R\$ 17.617,80
Vice-Presidente			Sem remuneração
Diretor Administrativo- Financeiro	CS7	40 h	R\$ 10.297,43
Diretor da Previdência e Assistência Social	CS7	40 h	R\$ 10.297,43
Assessor Técnico	CS7	40h	R\$ 10.297,43
Auditor Geral da Saúde	CS7	40h	R\$ 10.297,43
Chefe de Divisão	CS6	40 h	R\$ 8.081,56
Chefe de Seção	CS4	40 h	R\$ 6.031,77
Assistente de Secretaria e Expediente	CS2	40 h	R\$ 3.524,27
Auxiliar de Administração I	AD07	40 h	R\$ 1.499,96
Assistente Social I	TS11	30 h	R\$ 4.194,97
Médico I	AM01	15 h	R\$ 77,35
Auxiliar de Enfermagem I	SA02	30 h	R\$ 16,76
Contador I	TS09	30 h	R\$ 3.748,05
Motorista I	OP11	40 h	R\$ 1.909,87
Auxiliar de Serviços Operacionais	OP07	40 h	R\$ 1.499,96
Técnico em Informática	AD12	40 h	R\$ 2.508,47
Procurador	PR	20 h	R\$ 9.370,57
Técnico em Enfermagem	SA02	30 h	R\$ 16,76
Enfermeiro	SA03	30h	R\$ 29,34
Gestor de Saúde	Gratificação	40 h	R\$ 6.749,88
Supervisor Técnico	Gratificação	20 h	R\$ 4.499,91
Gestor de Recursos	Gratificação	40 h	R\$ 2999,92

Sorocaba, 23 de agosto de 2021.

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO

Presidente

SEDETTURSecretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI) informa a alteração do horário das suas próximas reuniões ordinárias :**

13 DE OUTUBRO DE 2021

08 DE DEZEMBRO DE 2021

Horário: 10h00

Enquanto perdurarem as regras de isolamento social em razão da Pandemia do COVID19, as reuniões permanecerão na modalidade de videoconferência.

Robson Coivo

Presidente do CMCTI

SECULT

Secretaria da Cultura

Portaria SECULT nº 02/2021**Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura.**

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário da Cultura (Interino), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear a Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo Art. 4º da Lei Municipal n. 10.669 de 16 de dezembro de 2013, três representantes do Poder Executivo e três representantes do Setor Cultural da cidade, sendo eles:

I) Poder Executivo:

Alexandre Eduardo Lamberti – Secretaria da Fazenda;

Arley Lima Santos – Secretaria da Cultura;

Ana Paula Ap. de Moraes Novaes – Secretaria da Administração.

II) Setor Cultural:

Tânia Regina Caserta – Cia. Clássica de Repertório;

Laerte dos Anjos Guimarães – ECULT- Associação Escola e Cultura em Foco;

Marisa Telo Mariano – Academia Sorocabana de Fotografia, Cinema e Vídeo.

Art. 2º Aos representantes da Comissão cabe estabelecer os critérios que garantam a execução dos projetos aprovados na forma do art. 3º da Lei n. 10.669/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal.

Art. 4º A Atuação dos membros será considerada de relevante interesse público, razão pela qual não haverá remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

SECRETÁRIO DA CULTURA

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃOAv. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)

Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)

Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO**ESTRATÉGICO (SEMOB)**

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SAJ**Secretaria Jurídica**

PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO
CONSUMIDOR
Av. Américo Carlos Coutinho, nº 330/331, Pq. Campolindo, CEP 13047-820
Telefone (Central de Atendimento) 049 3515

Sorocaba, 23 de agosto de 2021.

COMUNICADO

Pelo presente vimos comunicar que em caráter excepcional, há a necessidade de cancelar a próxima reunião ordinária do COMDECON, agendada para o dia 27/08/2021.

Ressaltando que os assuntos de maior relevância poderão ser tratados através de convocação para reunião extraordinária, ainda que, através de meios eletrônicos.

Sendo o que nos cabia informar.

Respeitosamente.


Cristiane Bonito Rodrigues

Presidente do COMDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

SEDU**Secretaria da Educação**

EDITAL SEDU/SERH Nº 02/2021
EDITAL DE RERRETIFICAÇÃO II

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos retificam o Edital de Cadastro para Atividade Autônoma de Professor Eventual, conforme consta a seguir: retifica-se o item 6. Das Inscrições Complementares, conforme segue:

Onde se lê:

6.2. As inscrições complementares estarão abertas a partir do dia 31 de maio de 2021, no mesmo link de inscrições apresentado no item 2.1 deste edital.

Leia-se:
As inscrições complementares estarão abertas a partir do dia 24 de agosto de 2021, diretamente nas instituições educacionais de interesse do candidato.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do referido Edital.

Documentos necessários para a inscrição

- 1- Preenchimento do formulário impresso na unidade escolar.
- 2- Cópia da cédula de identidade ou CNH (Frente e verso);
- 3- Cópia de diploma(frente e verso) ou cópia de certificado acompanhado de histórico escolar que comprove o requisito para a função.
- 4- Cópia dos documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos),
- 5- Cópia de relatório de tempo de serviço, expedido pelo sistema informatizado da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU - SERH, devidamente conferido e assinado pelo Diretor da Escola e pelo interessado, quando se tratar de professores titulares de cargos da rede municipal de ensino.

Sorocaba, 23 de agosto de 2021.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA SEDU/GS Nº 54/2021.

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, após análise da documentação e diligência realizada no estabelecimento de ensino, pela comissão de supervisores de ensino nomeada pela Portaria SEDU/GS nº 24/2021, resolve pelo deferimento do pedido de autorização de funcionamento junto à escola particular “Colégio Cristão Montreal”, sito a rua Almir Muza Soares, 223, Jardim Santa Bárbara, sendo mantida por “Fogaça e Camargo LTDA ME”, inscrito no CNPJ: 36.691.487/0001-43 (Processo nº 2021/009.345-6).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

SEAD**Secretaria de Administração**

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 243/2021

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 068/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 L E SACO BRANCO LEITOSO 100 L - SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ASM CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS E PRESTACAO DE SERVICOS DE RELACIONAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ Nº. 33.907.493/0001-05

VALOR: R\$ 1.683,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.22.10.302.1001.2222

<https://cutt.ly/bQQRFlb>

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº. 327/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 035/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM PARA DUAS FUNCIONÁRIAS DO CADI QUE IRÃO PARTICIPAR DE AGENDAS PRESENCIAIS NOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E MDR, ALÉM DE VISITAS AOS PARLAMENTARES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS - SEAD. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SONEY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. NOME FANTASIA: SONEY TUR. CNPJ Nº. 57.429.862/0001-51

VALOR: R\$ 4.800,90 (QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 360100.3.3.90.33.01.04.122.7002.2068 / 360100.3.3.90.39.80.04.122.7002.2068.

<https://cutt.ly/UQ6e00p>

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE COMPRAS

TERMO PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 796/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2018

Contrato: SIM nº 441/2019

Objeto: Locação de Micro-Ônibus para utilização na Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba, para Transporte Municipal e Intermunicipal de Pacientes do SUS.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

RAZÃO SOCIAL: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

NOME FANTASIA: VIA BRASIL MOBILITY

CNPJ: 03.067.942/0001-85

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/07/2019 prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 02/08/2021 até 01/02/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também aditado em aproximadamente 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), no valor de R\$ 39.541,66, deste modo o contrato seguirá a seguinte quantidade:

QUANTIDADE DE VEÍCULOS	PERÍODO
5	02/08/2021 A 01/10/2021
4	02/10/2021 A 01/12/2021
3	02/12/2021 A 01/02/2022

Valor do termo: R\$ 474.499,92 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

<https://bit.ly/3wGT03Y>

Camila Martins Mendes Machado

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: CPL nº 107/2021

Modalidade: Compra Eletrônica nº 31/2021

Carta Contrato: nº 209/2021

Objeto: Aquisição de Bandeira do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Sorocaba – SEAD

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: G.F. Gomes Confeções e Estamparia

Nome Fantasia: Arte Arena

CNPJ: 29.046.501/0001-90

Assunto: Fica a carta contrato celebrada em 07/06/2021, rescindida amigavelmente, com base no Artigo 79, Inciso II, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

<https://cutt.ly/vnPKvoH>

Marcelo Trontino

Seção de Compras

URBES

Trânsito e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES - CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80 – NIRE Nº 3550071554-7

Às dez horas do dia 09 (nove) de agosto de 2021, no sexto andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, devidamente convocado, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, estando presentes os integrantes, o **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal**, Sr. Rodrigo Maganhato, a **Secretária Jurídica**, Dra. Luciana Mendes da Fonseca, o **Secretário de Administração**, Sr. Fausto Bossolo e o **Secretário da Fazenda**, Sr. Marcelo Duarte Regalado, bem como, os representantes da diretoria da empresa, **Diretor Presidente**, Luiz Carlos Siqueira Franchim, o **Diretor Administrativo e Financeiro**, Waldson Carlos de Almeida e o **Gerente de Finanças e Controladoria**, Marcelo Tadeu Almeida Brasil. Abertos os trabalhos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Presidente do Conselho, passou a palavra ao Sr. Diretor Presidente da URBES, que passou a exposição dos assuntos da pauta para deliberação e votação do conselho, em conformidade com a convocação: Deliberação para ratificação da nomeação do Diretor Presidente da Urbes através do Decreto Municipal nº 26.050, de 04 de janeiro de 2021, anexo à presente, que designou o Sr. Luiz Carlos Siqueira Franchim para ocupar referido cargo nesta empresa pública a partir de 01 de janeiro de 2021. Esclareceu que, a ratificação do ato do Chefe do Executivo se faz necessária para atender exigência da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP para efetivação da alteração do registro da URBES naquele órgão, de forma que conste no seu cadastro a inclusão do novo gestor. **Conclusão:** Foi aprovado, sem restrições, por unanimidade, a ratificação da nomeação do Diretor Presidente da URBES, Sr. Luiz Carlos Siqueira Franchim através do Decreto Municipal nº 26.050, de 04 de janeiro de 2021, e nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Sr. Prefeito Municipal o

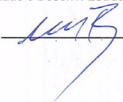
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

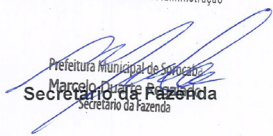
Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico


encerramento da reunião, com a leitura desta ata que por mim 
(Marcelo Tadeu Almeida Brasil) vai assinada pelos presentes.

Conselho de Administração


 Prefeito Municipal

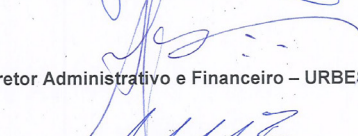

 Fausto Bossolo
 Secretário de Administração

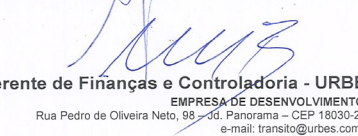

 Prefeitura Municipal de Sorocaba
 Marcelo Duarte Regalado
 Secretário da Fazenda


 Luciana Mendes da Fonseca
 Secretária Jurídica
 Luciana Mendes da Fonseca
 Secretária Jurídica

Diretoria da URBES


 Diretor Presidente - URBES


 Diretor Administrativo e Financeiro - URBES


 Gerente de Finanças e Controladoria - URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

1 - Processo: 12902/21

Interessado: FABIANO POLITORI

Endereço: R. Matilde Brancam Fernandes, nº203–Santa Esmeralda – CEP : 18079-197 – Sorocaba/SP

Recurso de Auto de Infração 17.352 de 19/05/21- INDEFERIDO

2 - Processo: 13209/21

Interessado: RUMO LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A

Endereço: R. Emílio Bertolini, nº100 – Vila Oficinas – CEP : 82920-030 – Curitiba/PR

Auto de Infração 17597 de 19/05/2021 - CANCELADO

3 - Processo: 13207/21

Interessado: RUMO LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A

Endereço: R. Emílio Bertolini, nº100 – Vila Oficinas – CEP : 82920-030 – Curitiba/PR

Auto de Infração 17596 de 19/05/2021 – CANCELADO

4 - Processo: 13208/21

Interessado: RUMO LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A

Endereço: R. Emílio Bertolini, nº100 – Vila Oficinas – CEP : 82920-030 – Curitiba/PR

Auto de Infração 17595 de 19/05/2021 – CANCELADO

5 - Intimação nº DZ 057/2021

Interessado: CELSO HENRIQUE ANACLETO FILHO

Endereço: R. Francisco Martines, nº775 – Res. Mont Blanc – CEP : 18052-802 - Sorocaba/SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica.” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel supracitado.

Thaís Eleonora Madeira Buti - Coordenadora Técnica

Ilamárcia Norbutas Pedroso - Chefe da Seção de Zoonoses

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL

1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos

2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos

3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB

1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

2º Secretário: João Donizeti - PSDB

3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos



CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)

FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)
IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)

PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista • CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**LEI Nº 12.339, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

Acrescenta o Art. 3-A à Lei nº 9.551, de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre a prática de maus tratos e crueldade contra animais no município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 20/2021, do Edil Ítalo Gabriel Moreira

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido o seguinte artigo 3-A na Lei nº 9.551 de 2011:

“Art. 3-A. Fica expressamente proibida a adoção por pessoa que já tenha sido condenada judicialmente, em decisão transitada em julgado, por maus-tratos contra animais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de agosto de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei versa acerca da proteção animal que vem sendo violada há séculos devido ao descaso dos seres humanos em prosseguir com a prática de maus-tratos contra animais.

Este tema se revela de grande importância, pois, os animais são passíveis de direitos tendo em vista que são seres vivos e têm sensações físicas e emocionais semelhantes às humanas.

Assim o referido assunto se reveste de demasiada importância visando o aprimoramento das leis de proteção ambiental principalmente no que tange aos animais demonstrando a necessidade de uma restrição maior na adoção de animais, mais compatível com a gravidade dos maus-tratos cometidos contra estes seres, para que o homem perceba que não lhe é permitido torturar e/ou matar um ser pelo simples fato dele não poder exprimir palavras.

Portanto esta proposição legislativa visa à defesa daqueles que merecem tanto respeito quanto o próprio homem que se apossa do direito mais importante e inerente a todos os seres vivos: a vida.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 12.339, de 4 de agosto de 2021, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de agosto de 2021.

GIL RAMON FERREIRA PORTO

Secretário de Gestão Administrativa

NR: A presente Lei nº 12.339, de 4 de agosto de 2021, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da *Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias*, em atendimento ao Art. 44., da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para as **Audiências Públicas**, a fim de discutir sobre o **Projeto de Lei do Executivo, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025**, nos próximos dias **25 e 27 de agosto, às 9 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista.

Assista, também, pela TV aberta digital, através do canal 31.3, ou pelas redes sociais (Facebook e Youtube).

Sorocaba, 10 de agosto de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**